



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1622

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 9 de outubro de 2014



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.540, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI,

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.738.700,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil e setecentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a suplementar = R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.002 – Manutenção da

Secretaria da Câmara
Valor a suplementar = R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

(Decreto nº 6.540/14)
fls. 02

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
Valor a suplementar = R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a suplementar = R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais
Valor a suplementar = R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a suplementar = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.738.700,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil e setecentos reais)

(Decreto nº 6.540/14)
fls. 03

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas
28.846.0000.0.001 – Pagamento de Aposentadorias do Legislativo
Valor a anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais
28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/ Família de Ex-Servidor
Valor a anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a anular = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal

(Decreto nº 6.540/14)
fls. 04

01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a anular = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01.031.0001.2.002 – Manutenção da

Secretaria da Câmara
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
01.031.0001.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a anular = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a anular = R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.37.00 – Locação de mão de obra

(Decreto nº 6.540/14)
fls. 05

01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a anular = R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
01.01.00 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 01.031.0001.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
 Valor a anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
 01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aproveitamento para Instalação da Câmara
 Valor a anular = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aproveitamento para Instalação da Câmara
 Valor a anular = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aproveitamento para Instalação da Câmara
 Valor a anular = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
 Valor a anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

(Decreto nº 6.540/14)
 fls. 06

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
 Valor a anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal
 Valor a anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 01.01.00 – Câmara Municipal
 01.01.01 – Câmara Municipal
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
 01.031.0001.1.002 – Aquisição de Imóveis
 Valor a anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
 06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 Valor a anular = R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 3.3.90.37.00 – Locação de mão de

obra
 23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais
 Valor a anular = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 27.813.0012.2.051 – Festejos Comemorativos ao Aniversário do Município
 Valor a anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo

**(Decreto nº 6.540/14)
 fls. 07**

02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 23.695.0012.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais
 Valor a anular = R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais
 04.122.0004.1.007 – Pagamento de Precatórios Judiciais/ Ações Desapropriatórias
 Valor a anular = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.721.700,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil e setecentos reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 24 de setembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito Municipal

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
 Responsável pela Secretaria de Finanças
 Portaria nº 6.261/2014

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.541, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
 04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 Valor a suplementar = R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
 06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 Valor a Suplementar = R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

(Decreto nº 6.541/14)
 fls. 02

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a suplementar = R\$ 3.000,00

(três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
 Valor a suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 12.365.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
 Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
 Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 12.365.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
 Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 12.361.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
 Valor a suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.10.00 – Secretaria de Finanças
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
 3.1.90.03.00 – Pensões
 28.846.0000.0.006 – Pagamento de Pensões do Executivo
 Valor a suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

(Decreto nº 6.541/14)
 fls. 03

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
 João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
 Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
 Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
 Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
 Valor a suplementar = R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 Valor a suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
 Valor a suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
 Valor a anular = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

(Decreto nº 6.541/14)
 fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a anular = R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.01 – Secretaria de Governo
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
 Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.02.00 – Secretaria de Governo
 02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
 Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
 Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.05.00 – Secretaria da Administração
 02.05.01 – Secretaria da Administração
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
 Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
 Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.08.00 – Secretaria de Esportes
 02.08.01 – Secretaria de Esportes
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
 Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

(Decreto nº 6.541/14)
 fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 12.361.0008.1.027 – Implantação/ Aparelhamento do Centro de Apoio Pedagógico ao Aluno com Necessidades Especiais
 Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
 Valor a anular = R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.09.00 – Secretaria da Educação
 02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
 Valor a anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 17.512.0009.2.084 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Saneamento
 Valor a anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal
 02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
 Valor a anular = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
 Valor a anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

(Decreto nº 6.541/14)
 fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
 Valor a anular = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a anular = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico
 Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.118.000,00 (um milhão e cento e dezoito mil reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
 "Prefeito Ettore Consoline",
 em 29 de setembro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 Prefeito Municipal

(Decreto nº 6.541/14)
 fls. 07

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
 Responsável pela Secretaria de Finanças
 Portaria nº 6.261/2014

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
 Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º092/2014. Processo Administrativo n.º2013000010255. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º92/2013. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** L.S. Mecânica Diesel Ltda ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º092/2014, na cláusula VII, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º2013000010255. **Prazo:** 31/12/2014. **Assinatura:** 23/09/2014.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º069/2014. Processo Administrativo n.º2013000010253. Modalidade: Pregão (Presencial) n.º92/2013. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** A.S. Mecânica e Tornearia Ltda ME. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º069/2014, na cláusula VII, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º2013000010253. **Prazo:** 31/12/2014. **Assinatura:** 23/09/2014.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 123/2014, Edital Nº 142/2014, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 22 de outubro de 2014, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

José Gonçalves de Camargo
Pregoeiro

Aviso de adiamento: Pregão Presencial Nº 118/2014, Edital Nº 135/2014, Tipo Menor Preço. Objeto: aquisição e instalação de reservatório de água. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 09 de outubro de 2014, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca, ficará adiado sem data prevista.

Benedito Sanfins Junior
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8430/2014 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 100/2014 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 111/2014

Itatiba, 07 de outubro de 2014

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.21 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão acima para apresentação do resultado do catálogo e retomada do item 03, conforme item 8.22 do edital, que será realizada no dia 15/10/2014 às 14 horas, no **Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"**, situado na **Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, neste município**. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 09/10/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Benedito Sanfins Junior
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7991/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 112/2014 REFERÊNCIA: EDITAL LICITATÓRIO Nº 129/2014

Objeto: Contratação de serviços de castração de animais domésticos

Itatiba, 07 de outubro de 2014

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas interessadas, em conformidade com o item 9.7 do edital, a comparecer para a retomada da sessão pública do Pregão em epígrafe, que será realizada no dia **15/10/2014 às 15:30horas.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, para adjudicação do item, tendo em vista que a documentação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor está de acordo com o edital.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 09/10/2014 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Nelson Regagnin Filho
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 172/2014 PREGÃO 101/2014 Processo: 5950/2014

Aos 16 dias do mês de setembro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo PREGÃO 101 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 05/09/2014, doravante denominada **Fornecedor**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o

compromisso de locação de geospace.
FORNECEDOR: 010221 PIAF PROD. ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOC. LT
ENDEREÇO: RUA JOÃO CARLOS DA CUNHA 352
BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTO ANTONIO DE POSSE
ESTADO: SP **CEP:** 13830-000
TELEFONE: (19) 3209-0556
FAX: (19) 3209-1100
CPF/CNPJ: 04.896.211/0001-05
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 08 DIAS

instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PIAF PROD. ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOC. LTDA

José Francisco Leite da Cunha
RG. 7.569.089-5
CPF 947.896.498-49

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173/2014 PREGÃO 101/2014 Processo: 5950/2014

Aos 19 dias do mês de setembro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo PREGÃO 101 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 05/09/2014, doravante denominada **Fornecedor**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de estruturas de camarim.
FORNECEDOR: 014487 S. C. DE ANDRADE L. A. MORAES ME
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 209
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SOCORRO
ESTADO: SP **CEP:** 13960-000
TELEFONE: (19) 3895-6997 **FAX:** (19) 3895-5208
CPF/CNPJ: 03.556.916/0001-10
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 08 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.03.0338.5	UN	-	5	R\$ 21.900,00	R\$ 109.500,00

GEOSPACE/PALCO CONCHA - SISTEMA DE COBERTURA GEODÉSICA MODULAR DE ALUMÍNIO PARA PALCO EM EVENTOS (Eventos de 01 a 06 dias)
PALCO GEOSPACE/CONCHA (cobertura) - 18 x 16 metros
O sistema de cobertura geodésica é composto de arcos semicirculares com diâmetro interno livre de 18000 mm, longitudinalmente disposto segundo afastamento de 425 cm. O sistema estrutura consiste em uma cobertura de palco com prosccênio totalmente aberto tendo e por frontão um arco inclinado de aproximadamente 30°. A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm.
Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com seção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são seções tubulares extrudadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, paraufasadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraventamento.
Esta cobertura deverá se encaixar e cobrir perfeitamente o piso descrito abaixo nas medidas 18m x 16m.
PISO
O sistema de piso é composto de vigas estruturais em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos.
O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 18 m X 16 m.
Fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda sua volta).
- O piso deverá ser de superfície plana e lisa;
- 01(uma) rampa de acesso para equipamentos;
- 01(uma) escada para acesso na parte traseira;
- 01(uma) barricada especial para contenção de público;
- 60 metros de barricada especial para contenção de público;
- 01 horta mix com dois andares (superior para canhão seguidor) devidamente coberta e bem estruturada e cercada com gradis para contenção do público. Esta deverá ser montada à 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco.
REVESTIMENTO DA COBERTURA
Revestimento da cobertura geodésica confeccionada em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 (ou similar superior) composta com tivera em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV. Devidamente aterrado.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 101/2014.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 101 /2014.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os

preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.03.0342.3	UN	.	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00

Estrutura de camarim tipo I (01 camarim para artistas, 01 camarim para bailarinos e 01 camarim para músicos) (eventos de 01 a 06 dias).

Camarim TIPO I

- Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:

- 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar);

- 01 Sofá de 03 lugares de corvín na cor preta ou similar compatível;

- 01 Lixeira;

- 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;

- 01 Espelho grande para corpo Inteiro (no camarim);

- 01 Arara com 06 cabides (no camarim);

- 01 Aparelho de ar condicionado;

- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).

Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico.

- Camarim para Bailarinos: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:

- 10 Cadeiras;

- 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;

- 01 Espelho de corpo Inteiro;

- 01 Arara com 20 cabides;

- 01 Lixeira;

- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).

- 01 aparelho de ar condicionado.

- Camarim para Músicos: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:

- 10 Cadeiras;

- 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;

- 01 Espelho de corpo Inteiro;

- 01 Arara;

- 01 Lixeira;

- 01 Aparelho de ar condicionado;

- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).

05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim.

2	2.03.03.0343.1	UN	.	7	R\$ 5.500,00	R\$ 38.500,00
---	----------------	----	---	---	--------------	---------------

Estrutura de camarim tipo II (01 camarim para artistas e 01 camarim para músicos) (eventos de 01 a 06 dias).

Camarim TIPO II

- Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:

- 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar);

- 01 Sofá de 03 lugares de corvín na cor preta ou similar compatível;

- 01 Lixeira;

- 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;

- 01 Espelho grande para corpo Inteiro (no camarim);

- 01 Arara com 06 cabides (no camarim);

- 01 Aparelho de ar condicionado;

- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).

Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico.

- Camarim para Músicos: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 4 metros, com forração no piso em carpete, que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:

- 10 Cadeiras;

- 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;

- 01 Espelho de corpo Inteiro;

- 01 Arara com 20 cabides;

- 01 Lixeira;

- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos);

- 01 Aparelho de ar condicionado;

- 05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim.

3	2.03.03.0344.0	UN	.	9	R\$ 5.400,00	R\$ 48.600,00
---	----------------	----	---	---	--------------	---------------

Estrutura de camarim tipo III (01 camarim para artistas e 01 camarim para músicos). (eventos de 01 a 06 dias).

Camarim TIPO III

- Camarim para Artistas: em estrutura de octanorm com teto e piso elevado, nas medidas 5 X 5 metros energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), coberto por tenda nas medidas suficientes para a brigar o camarim, com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:

- 04 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar);

- 01 Sofá de 03 lugares de corvín na cor preta ou similar compatível;

- 01 Lixeira;

- 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;

- 01 Espelho grande para corpo Inteiro (no camarim);

- 01 Arara;

- 01 Aparelho de ar condicionado;

- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).

- Camarim para Músicos: em estrutura de octanorm com teto e piso elevado, nas medidas 5 X 5 metros energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), coberto por tenda nas medidas suficientes para a brigar o camarim, com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:

- 08 Cadeiras;

- 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;

- 01 Espelho de corpo Inteiro;

- 01 Lixeira;

- 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos);

- 01 Aparelho de ar condicionado;

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 101/2014.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 101/2014.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS

REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

S. C. DE ANDRADE L. A. DE MORAES ME

Luís Carlos da Silva Pinto
RG. 20.286.331
CPF 092.540.118-86

ELOÍSA BATISTA DINIZ

RG 42.722.030-0

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO

RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 174/2014 PREGÃO 101/2014 Processo: 5950/2014

Aos 15 dias do mês de setembro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.03.0360.1	UN	.	16	R\$ 5.800,00	R\$ 92.800,00

Palco de 10 x 08 m em treliça de alumínio linha pesada Q30, com 1,60m de altura, sendo 10 m de boca (frente) mais torres para fly (eventos de 01 a 06 dias).

- Palco de 10X08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 10 metros de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly house mix, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, com proteção lateral (gradeado), coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos, O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais . Devidamente aterrado.

2	2.03.03.0361.0	UN	.	10	R\$ 14.300,00	R\$ 143.000,00
---	----------------	----	---	----	---------------	----------------

Palco de 16 x 14 m em treliça de alumínio linha pesada Q30, com mínimo de 7,0m de pé direito, sendo 16m de frente com estrutura para fly house (eventos de 01 a 06 dias).- 16 metros de frente com estrutura para fly house mix, por 14 metros de profundidade e 07 metros de pé direito no mínimo, com proeção lateral (gradeamento), coberto com lona e com fechamento laterais e no fundo do palco em cortina preta e fechamento em carpete preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta).

- O piso deverá ser de superfície plana e lisa;

- 01(uma) rampa de acesso para equipamentos;

- 01(uma) escada para acesso na parte traseira;

- 02 áreas de serviços, 01(uma) do lado direito e outra do lado esquerdo, nas medidas mínimas de 4,0 x 4,0 metros devidamente cobertas com lona e fechamentos laterais e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor mixer e dimmer de luz). Esta estrutura deverá ser travada no próprio palco (com encaixes na estrutura do palco).

- A estrutura deverá suportar 7.000 kg (suportar instalação de painel de alta);

- 50 metros de barricada especial para contenção de público;

- 01 house mix com dois andares (superior para canhão seguidor) devidamente coberta com tenda para proteção do canhão seguidor e bem estruturada e cercada com gradis para contenção do público. Esta deverá ser montada à 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco. Devidamente aterrado.

3	2.03.03.0373.0	M	.	15500	R\$ 6,00	R\$ 93.000,00
---	----------------	---	---	-------	----------	---------------

Fechamento de placas metálicas (eventos de 01 a 06 dias).

Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, no chão e na grade do recinto. Devidamente aterrada.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 101 /2014.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 101 /2014.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade

PREGÃO 101 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 05/09/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de palco e fechamento de placas metálicas.

FORNECEDOR: 021148 STAFF LUXE EIRELI-ME

ENDEREÇO: AV DOIS CORREGOS 3847

BAIRRO: JARDIM NOVA IGUAÇU

CIDADE: PIRACICABA

ESTADO: SP **CEP:** 13423-100

TELEFONE: (19) 3035-1932

FAX: (19) 34243154

CPF/CNPJ: 14.567.282/0001-18

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: ATÉ 08 DIAS

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

desta Ata de Registro de Preços.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

STAFF LUXE EIRELI-ME
André Christiano Rigo Lucas
RG. 17.992.486-2
CPF 115.459.628-12

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
175/2014
PREGÃO 101/2014
Processo: 5950/2014

Aos 19 dias do mês de setembro de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente

PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 101 /2014, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 05/09/2014, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGIS-

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.03.03.0330.0	UN	.	208	R\$ 470,00	R\$ 97.760,00
Tendas 5 x 5 mtrs PVC (fechamento 01 lado-04 balcões) - form. pirâmide (eventos de 01 a 06 dias). Tendas: 5 x 5 m, no formato pirâmide, com fechamento 01 lado e com 04 balcões (com 35cm de largura no mínimo e 5 metros de comprimento aproximadamente cada), em estrutura metálica, fixadas através de encaixe na própria estrutura da tenda, e com cobertura em lona em seus intervalos com o devido escoamento de água de chuva, nas medidas de 3,0 x 5,0 metros. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.						
2	2.03.03.0331.8	UN	.	165	R\$ 400,00	R\$ 66.000,00
Tendas 5 x 5 mtrs PVC (fechamento 04 lados) - form. pirâmide (eventos de 01 a 06 dias). Tendas: 5 x 5 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.						
3	2.03.03.0332.6	UN	.	44	R\$ 470,00	R\$ 20.680,00
Tendas 5 x 5 mtrs PVC (fechamento 02 lados-04 balcões) - form. pirâmide (eventos de 01 a 06 dias). Tendas no formato pirâmide com 5 x 5 m, com fechamento 02 lados e com 04 balcões (com 35cm de largura no mínimo e 5 metros de comprimento aproximadamente cada), com cobertura em lona em seus intervalos com o devido escoamento de água de chuva, nas medidas de 3,0 x 5,0 metros. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.						
4	2.03.03.0333.4	UN	.	30	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
Tenda 5 x 5 metros (sem fechamento) (eventos de 01 a 06 dias). Tendas: 5 x 5 m, no formato pirâmide, sem fechamento dos lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.						
5	2.03.03.0334.2	UN	.	29	R\$ 548,00	R\$ 15.892,00
Tenda 5 x 5 metros (fechamento 04 lados-04 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendas no formato pirâmide com 5 x 5 m, com fechamento 04 lados e com 04 balcões (com 35cm de largura no mínimo e 5 metros de comprimento aproximadamente cada), com cobertura em lona em seus intervalos com o devido escoamento de água de chuva, nas medidas de 3,0 x 5,0 metros. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.						
6	2.03.03.0335.0	UN	.	43	R\$ 320,00	R\$ 13.760,00
Tendas 4 x 4 mtrs pvc (fechamento 04 lados) - form. pirâmide (eventos de 01 a 06 dias). Tendas: 4 x 4 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.						
7	2.03.03.0336.9	UN	.	23	R\$ 1.235,00	R\$ 28.405,00
Tendas 10 x 10 mtrs pvc (fechamento 04 lados) - form. pirâmide (eventos de 01 a 06 dias). Tendas: 10 x 10 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.						
8	2.03.03.0340.7	UN	.	10	R\$ 5.350,00	R\$ 53.500,00
Palanque de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros - (eventos de 01 a 06 dias).- Palanque: de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 01 escada de acesso com as medidas mínimas exigidas pelas normas de segurança, corrimão e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições, na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrada.						
9	2.03.03.0341.5	UN	.	5	R\$ 8.850,00	R\$ 44.250,00
Palanque de estrutura metálica medindo 30 x 5 metros (eventos de 01 a 06 dias).- Palanque: de estrutura metálica medindo 30 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 02 escadas de acesso, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 15m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários, degraus de 0,32m de passo e 0,17m de espelho, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrado.						

TRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de tendas, palanque e camarote.

FORNECEDOR: 019217 VITOR MIGUEL MAGALHÃES CORREA ME
ENDEREÇO: RUA PADRE ALMEIDA 231
BAIRRO: CAMBUÍ
CIDADE: CAMPINAS
ESTADO: SP **CEP:** 13025-250
TELEFONE: (19) 3203-7973
FAX: (19) 7804-5129
CPF/CNPJ: 15.129.214/0001-30
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 08 DIAS

10	2.03.03.0346.6	UN	.	6	R\$ 14.400,00	R\$ 86.400,00
Camarote de 25 x 8 mtrs (eventos de 01 a 06 dias). - Camarote: de estrutura metálica medindo 25 x 8 metros com 02 lances de 4m de profundidade cada e desnível de 0,50m entre lances, dividido em 20 baias de 2,50 x 2,50m, devidamente iluminado. Com a mesma estrutura, montagem de 40m² na traseira dos camarotes para serviço de bar. Estrutura metálica tubular, galvanizada, em tubos de 48,30mm de diâmetro e tubos retangulares de 50mm x 30mm, 3,00mm de espessura, com encaixes formados por engates, rosáceas e cunhas auto-travantes em módulos de 2,50m x 2,00m. - Altura inicial média (frente) de 2,30m e regulável por sapatas roscadas com diâmetro de 38mm dispostas sobre bases de 0,16m de diâmetro e 8mm de espessura. Altura do segundo nível de 2,80m. - Placas de piso compostas por estrutura metálica galvanizada, auto-travantes sem possibilidades de deslocamentos e sem ressaltos ou gretas, revestido com madeirite resinado tipo exportação preto antiderrapante fixado por rebites e capacidade de sobrecarga de 500kgf/m². - Guarda-corpo de proteção em todos os lados com grades metálicas tubulares galvanizadas de 38,10mm e 15,88m de diâmetro, com vãos inferiores a 15cm e 1,10m de altura, com resistência lateral de 2,0KN/m. - 02 escadas com acesso nas laterais, de maneira que não haja necessidade de andar mais do que 15m para ter acesso, com 2,50m de largura cada, com corrimãos intermediários, degraus de 0,32m de passo e 0,17m de espelho, piso em madeira anti-derrapante e corrimão com resistência lateral de 2,0 KN/m. - Com cobertura piramidal metálica, a altura média de 2,80m em relação ao piso, sistema de escoamento de água com calhas e lona XP-50 branca anti-chamas. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona branca em toda a parte traseira do camarote e fechamento em tecido preto em perfeitas condições na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrado.						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 101/2014.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 101/2014.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua

eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

VITOR MIGUEL MAGALHÃES CORREA ME
Fabricio Augusto Portugal
RG. 21.820.408
CPF 172.857.518-47

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 8714/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 131/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 114/2014

Objeto: Contratação de clínica especializada para realização de sessão de laserterapia com interação e sedação para tratamento de paciente portadora de malformação vascular-hemangioma plano de segmento cefálico tronco e membros.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 02 de outubro de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8082/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 126/2014
PREGÃO Nº 109/2014

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição e instalação de toldos.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

BARRACAS JOLLYMAR LTDA ME
Item 2 - 280 M2, TOLDO – FECHAMENTO. Lona de alpargatas com tramas de nylon, anti-chama, anti-fungo e proteção contra raios UV, na cor azul; Espessura 0,46 mm, largura 1,45 m, peso 17,7oz. Estruturas de aço galvanizado e zincado com pintura eletrostáticas, com solda MIG e fundo anti-corrosivo. Garantia mínima de 1 ano, com instalação, valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil duzentos reais)

G.C. DE BEM METALURGICA-ME
Item 1 - 1300 M2, TOLDO COBERTURA. Lona de alpargatas com tramas de nylon, anti-chama, anti-fungo e proteção contra raios UV, na cor azul; Espessura 0,46 mm, largura 1,45 m, peso 17,7oz. Estruturas de aço galvanizado e zincado com pintura eletrostáticas, com solda MIG e fundo anti-corrosivo; Garantia mínima de 1 ano, com instalação, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil quinhentos reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 25 de setembro de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6952/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 100 / 2014
PREGÃO Nº 89/2014

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços técnicos de som e iluminação.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

MARCO AURELIO MENDES
Item 1 - 138 UN, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para apresentações cênicas e performances de música, dança e interpretação realizadas no Teatro Ralino Zambotto. O serviço consistirá em:
* montagem, operação de equipamento de som e iluminação (segue listagem dos equipamentos existentes no teatro);
* programação e operação de mesas digitais de som e iluminação.
* dominar a arte dos desenhos de iluminação para teatro e apresentações musicais (interpretação/execução).

Disponibilidade para contatos técnicos pré agendamento e acompanhamento técnico, via telefone e email até o dia do evento.

Disponibilidade para efetuar montagens e apresentações aos finais de semana, em período integral e inclusive em madrugadas., valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) e valor total de R\$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 24 de setembro de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 01/2012, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **10/10/2014** às **14:00hs**, para apresentação de

documentos:

Braçal

(Comparecer com RG e ser alfabetizado).

28º Gilmar Aparecido da Silva
29º Melquiades de Paula Freire

Pedreiro

(Comparecer com RG e ser alfabetizado).

20º Marcelo Aparecido de Siqueira

Motorista de Veículos Leves

(Comparecer com RG, Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH categoria D).

28º Alexandre Alves Porto

Itatiba, 09 de Outubro de 2014.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora da Seção de Recursos Humanos

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.305, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

“Exonera servidora, ex officio”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, resolve

EXONERAR, ex officio:

LEDIANE MARTINS, portadora do RG nº 47.793.976-4 e do CPF/MF nº 381.016.718-54, do Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível VII, lotada junto a Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 08 de outubro de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0069/2014

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE DE BASE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR ADEMIR RICARDO.

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MAYCON MESSIAS ANTUNES FERREIRA**, portador do **RG. 40.892.334-9 SSP/SP**, do **CPF. 342.370.448-90** e da **CTPS nº 43373 série 00290/SP**, para exercer o cargo

de Assistente de Base da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador Ademir Ricardo, referência salarial 05, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

ITATIBA, 02 de outubro de 2014.

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia dois de outubro de 2014. Eu, _____, Norivaldo Giaretta, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Resolução CMAS nº 34/2014

O CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.438 de 04/01/2012 e, em reunião ordinária realizada no dia oito de outubro de 2014, resolveu pela Aprovação do Demonstrativo Sintético anual da execução Físico Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.

Itatiba, 08 de outubro de 2014

Maria Regina Suzan - Presidente CMAS
Gestão 01/09/2014 a 31/08/2015

Resolução CMAS nº 35/2014

O CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.438 de 04/01/2012 e, em reunião ordinária realizada no dia oito de outubro de 2014, resolveu pela Aprovação do Demonstrativo Sintético anual da execução Físico Financeira do Índice de Gestão Descentralizada SUAS – IGD/SUAS.

Itatiba, 08 de outubro de 2014

Maria Regina Suzan - Presidente CMAS
Gestão 01/09/2014 a 31/08/2015

Deliberação CMAS nº 007/2014

O CMAS, no uso de suas atribuições e no que lhe confere a Lei Municipal nº 4.438 de 04/01/2012, conforme a Resolução CNAS 014/2014, delibera sobre a **Inscrição da entidade de Assistência Social**, que apresentou Plano de Ação, Relatório de Atividades, e outros documentos analisados pelos conselheiros.

Nome	CNPJ	Número de Inscrição	Serviços, Programas, Projetos ou benefícios socioassistenciais
Trilhas Aprendizagem e Cidadania	18.903.985/0001-20	018/2014	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Itatiba, 08 de outubro de 2014

Maria Regina Suzan - Presidente CMAS de Itatiba

* Validada pela Deliberação nº 007 de 08/10/2014, publicada na Imprensa Oficial do município em 09/10/2014

LIGUE GRÁTIS

181



DISQUE

DENÚNCIA

SIGILO ABSOLUTO
ATENDIMENTO 24 HORAS



Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Auxiliar de Serviços Gerais
Masculino, para limpeza e jardinagem

Operador de Credito
Ambos os sexos, acima de 18 anos, ensino medio

Balconista
Ambos os sexos, acima de 18 anos, ensino fundamental

Operador de Telemarketing
Ambos os sexos, para Jundiaí

Estoquista
Ambos os sexos, ensino fundamental

Supervisor de Atendimento ao Cliente
Ambos os sexos, superior completo ou cursando, para coordenar equipe

Fiscal de Loja
masculino, ensino fundamental, acima de 18 anos

Para Jarinu
Operador de Empilhadeira
acima de 18 anos, masculino

Operador de Caixa
Ambos os sexos, acima de 18 anos, ensino médio

Conferente
acima de 18 anos, masculino

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)
INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

Começou o mês dedicado especialmente à saúde delas.

ITATIBA + ROSA

UM TOQUE PELA VIDA

11/10 Caminhada Rosa e atividades na Praça da Bandeira.

das 8h às 13h - Saída: às 8h em frente ao Ambulatório Central de Especialidades (SUS) - Troca de camisetas por 1 litro de leite no Tiro de Guerra.

Destino - Praça da Bandeira para intervenção rosa no Coreto com:

- dança com o grupo Alegria de Viver, do Mapam (Movimento de Apoio às Pacientes Mastectomizadas);
- bazar do Mapam;
- oficina de origami;
- orientações de saúde, como toque de mama, DST/aids, álcool/drogas, fumo, papanicolau, escovação dentária e orientação nutricional.

COMBATE A DENGUE

PEQUENAS MUDANÇAS DE HÁBITOS QUE FAZEM A DIFERENÇA



Você também é responsável pelo combate à Dengue. Assuma seu papel nessa luta!

A Dengue é uma doença causada por um vírus transmitido pela picada do mosquito Aedes Aegypti contaminado. Existe também a forma mais grave da doença: a Dengue Hemorrágica, que pode matar. Diante dos sintomas não tome medicamentos sem orientação medica.

AO APARECEREM SINTOMAS COMO:



PODE SER DENGUE! PROCURE UM POSTO DE SAÚDE.

MAIS INFORMAÇÕES:
Departamento de Vigilâncias em Saúde
Programa de Combate a Dengue

Rua Jundiaí, 998 - Itatiba
Telefones (11) 4538 6239 / 4538 8596

